



Decreto Nº 49 - de 28 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 52.666,01 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.666,01 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	-----R\$	990,00
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	-----R\$	3.976,01
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	4.966,01
Total da Unidade 02	-----R\$	4.966,01

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	500,00
Total da Unidade 03	-----R\$	500,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	-----R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.200,00
Total da Unidade 07	-----R\$	1.200,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	-----R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	25.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	10.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	-----R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	45.000,00
Total da Unidade 10	-----R\$	46.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	52.666,01

Total Geral Acrescido -----R\$ **52.666,01**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.181.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	-----R\$	1.346,41
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	1.346,41
Total da Unidade 01	-----R\$	1.346,41

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	-----R\$	2.629,60
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	-----R\$	990,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	3.619,60
Total da Unidade 02	-----R\$	3.619,60

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.367.0006.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-----R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	500,00
Total da Unidade 03	-----R\$	500,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.05.01.13.391.0007.2.0043-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	-----R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	-----R\$	5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	-----R\$	1.200,00
--	----------	----------



2.07.01.27.812.0008.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM QUADRAS ESPORTIVAS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.200,00
Total da Unidade 07	----- R\$	6.200,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.03.10.302.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.93.39.00 REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	35.000,00
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	52.666,01
Total Geral Anulado	----- R\$	52.666,01

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Março de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF. 601.786.986-87

